

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003 /2021

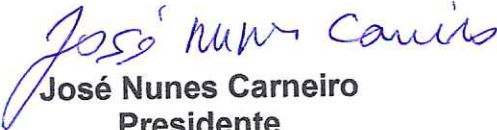
**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE MADALENA, EXERCÍCIO DE 2013.”

### A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

**Art 1º-** Fica aprovado o PARECER PRÉVIO do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ e DESAPROVADAS as contas de Governo do Município de Madalena-CE, exercício de 2013, de responsabilidade do ex-gestor ZARLUL KALIL FILHO, de acordo com o art. 31 § 2º da Constituição Federal c/c o art. 53 §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e artigos 184 a 187 do Regimento Interno.

**Art 2º-** Revogadas as disposições em contrário, este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 20 de maio de 2021.

  
**José Nunes Carneiro**  
Presidente

  
**Kerla Cavalcante de Almeida**  
1ª Secretária

## PUBLICAÇÃO

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2021, faço publicação no prédio da Câmara Municipal de Madalena – Ce, para conhecimento de todos do presente Decreto Legislativo.

*José Nunes Carneiro*  
**José Nunes Carneiro**  
Presidente